



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA ADITIVA Nº 4 AO PL SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PL Nº 372/2014

Acrescenta Art. 2º ao P.L. substitutivo n. 1 do P.L. n. 372/2014, renumerando os demais, com a seguinte redação:

“Art. 2º - Altera a redação do Art. 3º da Lei n. 7.726, de 31 de março de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica criada a Gratificação Prêmio de Produtividade Fiscal (GPPF) exclusivamente para os cargos de Auditor Fiscal de Tributos Municipais e Fiscal de Tributos I, que será concedida, mensalmente, mediante produtividade individual, por natureza de serviço executado, num valor máximo de 100% (cem por cento) do vencimento do cargo de origem, na referência inicial, não se incorporando aos respectivos salários e não incidindo para fins de quaisquer cálculos para benefícios e vantagens pessoais.” (NR)

S/S., 15 de dezembro de 2014.


MARIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Vereador

